LEI Nº 3010-A

Projeto de Lei nº 218/12
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Proíbe o estacionamento de veículos com mais de dois eixos na Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa, no trecho que especifica.
Proc. nº 61376/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos com mais de dois eixos na Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa, no trecho compreendido entre a Av. Nações Unidas e a Rua Antônio Peixoto, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de dezembro de 2012.

PUBLICADO EM 27.12.12
no Jornal Vicentino
PROC. 306/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv